

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2017

---

1ª Emissão de Letra Financeira – Duas Séries

**PORTOSEG S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E  
INVESTIMENTO**



Abril/2018

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

**Senhores Investidores das Letras Financeiras  
PORTOSEG S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Na qualidade de agente fiduciário da 1ª emissão de letras financeiras do PortoSeg S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

Este relatório foi elaborado com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos Investidores das Letras Financeiras na sede da companhia Emissora, na Simplific Pavarini DTVM e na Comissão de Valores Mobiliários.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário

## Emissora

<b>Denominação social</b>	PortoSeg S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
<b>Endereço da sede</b>	Alameda Barão de Piracicaba, 618/634, Torre B, 4º Andar, São Paulo, SP
<b>CNPJ/MF</b>	04.862.600/0001-10
<b>Diretor de relações com investidores</b>	Marcos Roberto Loução, telefone 2393-5199, e-mail marcos.loucao@portoseguro.com.br, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP.
<b>Situação</b>	Operacional
<b>Auditor Independente</b>	PricewaterhouseCoopers

## Características da Emissão

<b>Dispensa Automática</b>	<p>2.3.1. As Letras Financeiras serão ofertadas publicamente com esforços restritos de distribuição, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, e de acordo com as demais disposições legais e regulamentares pertinentes (“Oferta Restrita”), estando, portanto, automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários.</p> <p>2.3.2. A Oferta Restrita, por se realizar no âmbito da Instrução CVM 476 e sem a utilização de prospecto, poderá vir a ser registrada perante a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) exclusivamente para fins de composição da base de dados da ANBIMA, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, desde que expedidas pela ANBIMA as diretrizes específicas para o cumprimento desta obrigação até a data de envio à CVM da comunicação de encerramento da Oferta Restrita.</p>
<b>Código CETIP / ISIN</b>	LF001700RAD/BRPTSGLFI002 LF001700RAE/BRPTSGLFI0P9
<b>Coordenador Líder</b>	Banco Bradesco BBI S.A.
<b>Banco Escriturador</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>Status da Emissão</b>	Ativa
<b>Status da Emissora</b>	Adimplente
<b>Título</b>	Nota promissória
<b>Emissão / série</b>	Primeira / Em Duas Séries

<b>Valor</b>	R\$ 300.000.000,00
<b>Valor nominal</b>	R\$ 150.000,00
<b>Quantidade de Títulos:</b>	2000, sendo:
<b>1ª Série</b>	444
<b>2ª Série</b>	1.556
<b>Forma</b>	<p>3.3.1. As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à Oferta Restrita, sob o regime de melhores esforços de colocação, com relação à totalidade das Letras Financeiras, nos termos do “[Contrato de Coordenação e Distribuição Pública Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação de Letras Financeiras, da Primeira Emissão da Portoseg S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento]” (“Contrato de Distribuição”), com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”, sendo a instituição intermediária líder “Coordenador Líder”), tendo Investidores Profissionais como público-alvo. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476. Para tanto, os Coordenadores acessarão, em conjunto, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.</p> <p>3.3.1.1. Se, ao final de 2 (dois) dias corridos contados da Data de Subscrição (conforme definida a seguir), as Letras Financeiras não tiverem sido totalmente subscritas e integralizadas, os Coordenadores não se responsabilizarão pelo saldo colocado e não subscrito, sendo que a Emitente deverá cancelar o saldo das Letras Financeiras não subscritas, não havendo reservas antecipadas ou montante mínimo a ser colocado. Em não havendo a colocação e subscrição integral das Letras Financeiras, as Partes realizarão o aditamento ao presente Instrumento de Emissão para ratificar a quantidade de Letras Financeiras efetivamente integralizadas.</p> <p>3.3.1.2. Observado o disposto na cláusula 3.3.1.1 acima, será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, sendo certo que não há nenhuma garantia de que as Letras Financeiras serão efetivamente colocadas. Não há uma quantidade mínima de Letras Financeiras que deverá ser subscrita para que seja mantida a Oferta.</p> <p>3.3.1.3. O Investidor Profissional poderá, no ato de aceitação, condicionar sua adesão a que haja</p>

distribuição: (a) da totalidade das Letras Financeiras ofertadas; ou (b) de uma proporção ou quantidade mínima de Letras Financeiras originalmente objeto da Emissão, definida conforme critério do próprio Investidor Profissional. No caso da alínea (b), o Investidor Profissional deverá, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade das Letras Financeiras por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número de Letras Financeiras efetivamente distribuídas e o número de Letras Financeiras originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor Profissional em receber a totalidade das Letras Financeiras por ele subscritas. Caso indicada condição para a adesão pelo Investidor Profissional, a mesma deverá ser realizada anteriormente à integralização das Letras Financeiras, de forma que o investidor indique que não pretende receber a totalidade das Letras Financeiras por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número de Letras Financeiras efetivamente distribuídas e o número de Letras Financeiras originalmente ofertadas.

3.3.2. Nos termos da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada inclusive pela Instrução da CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 539” e “Instrução CVM 554”, respectivamente) e para fins da Oferta Restrita, serão considerados:

(a) “Investidores Profissionais”: (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-A da Instrução CVM no 539; (v) fundos de investimento; (vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (vii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; ou (viii) investidores não residentes; e

(b) “Investidores Qualificados”: (i) Investidores Profissionais; (ii) pessoas naturais ou jurídicas que

possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-B da Instrução CVM no 539; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; ou (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

3.3.3. Observado o disposto nos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, o início da Oferta Restrita e o encerramento da Oferta Restrita deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da primeira procura a potenciais investidores e no prazo de 5 (cinco) dias, contado de seu encerramento, respectivamente.

3.3.4. As Letras Financeiras são da forma escritural em sistema de registro.

---

**Espécie**

4.6.1. As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Emitente.

4.6.2. As Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza (espécie quirografária).

---

**Data de Emissão**

11 de dezembro de 2017

---

**Data de Vencimento da 1ª Série**

21 de dezembro de 2019

---

**Data de Vencimento da 2ª Série**

11 de dezembro de 2020

---

**Subscrição e Integralização**

4.8.1. A subscrição e a integralização das Letras Financeiras ocorrerão de acordo com os procedimentos da B3, a vista em moeda corrente nacional.

4.8.2. O preço de subscrição das Letras Financeiras será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração, calculada conforme o disposto nas Cláusulas 4.7.1 e 4.7.5, conforme o caso.

4.8.3. Todas as Letras Financeiras serão integralizadas à vista, preferencialmente em uma mesma data, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Subscrição").

4.8.4. Caso não ocorra a integralização da totalidade das Letras Financeiras na Data de Subscrição por motivos operacionais, esta deverá

	ocorrer, impreterivelmente, em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Subscrição. Nesse caso, as Letras Financeiras integralizadas após a Data de Emissão serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva integralização.
<b>Destinação dos Recursos</b>	Os recursos obtidos pela Emitente por meio da Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Emitente.
<b>Remuneração da 1ª Série</b>	103,50% DI
<b>Remuneração da 2ª Série</b>	105,00% DI

## Posição das Letras Financeiras

Data	Série	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Circulação
<b>31/12/2017</b>	1ª	444	-	-	-	444
<b>31/12/2017</b>	2ª	1.556	-	-	-	1.556

## Garantia

- 4.6.1. As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Emitente.
- 4.6.2. As Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza (espécie quirografária).

## Covenants

Não há covenants definidos para a presente emissão.

## Eventos de Pagamento

Série	Data	Evento	Parcela	R\$/LF		Parcela	Valor R\$/LF	Status
				Evento	Valor R\$/LF			
1ª	21/12/2019	Amort	1 /1	-	Juros	1 /1	-	-
2ª	11/12/2020	Amort	1 /1	-	Juros	1 /1	-	-



---

## Avisos aos Investidores das Letras Financeiras

Não houve publicação de avisos aos Investidores das Letras Financeiras.

## Assembleias de Investidores das Letras Financeiras

Não foram realizadas assembleias de investidores desta emissão.

## Resgate Antecipado

4.11.1. Nos termos do artigo 4º, da Resolução CMN 4.123, é vedado o resgate das Letras Financeiras, total ou parcial, antes da respectiva Data de Vencimento.

4.11.2. É vedada a amortização antecipada das Letras Financeiras.



## Declaração



À **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar  
CEP: 20050-005, Rio de Janeiro – RJ

### DECLARAÇÃO

**PORTOSEG S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 4º andar, Lado B, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.600/0001-10 (“**Companhia**”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor, **CELSO DAMADI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03, vem pelo presente declarar que nos termos das Cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Agentes de Letras Financeiras, a Companhia atesta: (i) que permanecem válidas as disposições contidas no documento mencionado acima, celebrado em 23 de novembro de 2017, e (ii) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Companhia perante os Debenturistas.

São Paulo, 27 de março de 2018.



Atenciosamente,

**PORTO SEGURO**  
Companhia de Seguros Gerais  
Celso Damadi  
CRC: 1SP197919/O-2  
CPF: 074.935.318-03

**PORTOSEG S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

## Preços Unitários ao Par - PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

### 1º Série

PORTOSEG11 DATA	PORTOSEG11 PU PORTOSEG11 R\$	PORTOSEG11 VALOR NOMINAL R\$	PORTOSEG11 TAXA DI %aa (Dik)	PORTOSEG11 TAXA DI (TDik)	PORTOSEG11 TAXA DI SPREAD (p)	PORTOSEG11 TAXA DI (Fator DI)	PORTOSEG11 JUROS R\$	PORTOSEG11 AMORTIZAÇÃO R\$
11/12/2017	150.000,000000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00000000	0,000000	0,000000
12/12/2017	150.041,055000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00027370	41,055000	0,000000
13/12/2017	150.082,120500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00054747	82,120500	0,000000
14/12/2017	150.123,196500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00082131	123,196500	0,000000
15/12/2017	150.164,284500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00109523	164,284500	0,000000
16/12/2017	150.205,384500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	103,50%	1,00136923	205,384500	0,000000
17/12/2017	150.205,384500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	103,50%	1,00136923	205,384500	0,000000
18/12/2017	150.205,384500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00136923	205,384500	0,000000
19/12/2017	150.246,495000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00164330	246,495000	0,000000
20/12/2017	150.287,616000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00191744	287,616000	0,000000
21/12/2017	150.328,749000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00219166	328,749000	0,000000
22/12/2017	150.369,894000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00246596	369,894000	0,000000
23/12/2017	150.411,049500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	103,50%	1,00274033	411,049500	0,000000
24/12/2017	150.411,049500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	103,50%	1,00274033	411,049500	0,000000
25/12/2017	150.411,049500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	103,50%	1,00274033	411,049500	0,000000
26/12/2017	150.411,049500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00274033	411,049500	0,000000
27/12/2017	150.452,215500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00301477	452,215500	0,000000
28/12/2017	150.493,393500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00328929	493,393500	0,000000
29/12/2017	150.534,583500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	103,50%	1,00356389	534,583500	0,000000
30/12/2017	150.575,784000	150.000,000000	0,00%	0,00000000	103,50%	1,00383856	575,784000	0,000000
31/12/2017	150.575,784000	150.000,000000	0,00%	0,00000000	103,50%	1,00383856	575,784000	0,000000

### 2º Série

PORTOSEG11 DATA	PORTOSEG11 PU PORTOSEG11 R\$	PORTOSEG11 VALOR NOMINAL R\$	PORTOSEG11 TAXA DI %aa (Dik)	PORTOSEG11 TAXA DI (TDik)	PORTOSEG11 TAXA DI SPREAD (p)	PORTOSEG11 TAXA DI (Fator DI)	PORTOSEG11 JUROS R\$	PORTOSEG11 AMORTIZAÇÃO R\$
11/12/2017	150.000,000000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00000000	0,000000	0,000000
12/12/2017	150.041,649000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00027766	41,649000	0,000000
13/12/2017	150.083,310000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00055540	83,310000	0,000000
14/12/2017	150.124,983000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00083322	124,983000	0,000000
15/12/2017	150.166,666500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00111111	166,666500	0,000000
16/12/2017	150.208,362000	150.000,000000	0,00%	0,00000000	105,00%	1,00138908	208,362000	0,000000
17/12/2017	150.208,362000	150.000,000000	0,00%	0,00000000	105,00%	1,00138908	208,362000	0,000000
18/12/2017	150.208,362000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00138908	208,362000	0,000000
19/12/2017	150.250,069500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00166713	250,069500	0,000000
20/12/2017	150.291,787500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00194525	291,787500	0,000000
21/12/2017	150.333,519000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00222346	333,519000	0,000000
22/12/2017	150.375,261000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00250174	375,261000	0,000000
23/12/2017	150.417,013500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	105,00%	1,00278009	417,013500	0,000000
24/12/2017	150.417,013500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	105,00%	1,00278009	417,013500	0,000000
25/12/2017	150.417,013500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	105,00%	1,00278009	417,013500	0,000000
26/12/2017	150.417,013500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00278009	417,013500	0,000000
27/12/2017	150.458,779500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00305853	458,779500	0,000000
28/12/2017	150.500,556000	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00333704	500,556000	0,000000
29/12/2017	150.542,344500	150.000,000000	6,89%	0,00026444	105,00%	1,00361563	542,344500	0,000000
30/12/2017	150.584,143500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	105,00%	1,00389429	584,143500	0,000000
31/12/2017	150.584,143500	150.000,000000	0,00%	0,00000000	105,00%	1,00389429	584,143500	0,000000

## Eventos Societários e Alterações Estatutárias

### Assembleia

AGE REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017



PORTOSEG S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
CNPJ/MF nº 04.862.600/0001-10  
NIRE 35.3.0018951.5

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2017

- Data, hora e local:** 1º de novembro de 2017, às 11:00, na sede social, à Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 4º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP.
- Presença e convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- Composição da mesa:** Adriana Pereira Carvalho Simões, Presidente; Aline Saleem da Silveira Bueno Volpe, Secretário.
- Ordem do dia:** Deliberar sobre a (1) realização da primeira emissão, pela Companhia, em até 2 (duas) séries, de letras financeiras, da espécie quirografária, perfazendo o montante total de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Letras Financeiras"), nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de julho de 2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.123, de 23 de agosto de 2012 ("Resolução CMN 4.123") ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição de Letras Financeiras, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); (2) autorização à diretoria da Companhia para (i) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita; (ii) contratar (a) instituições financeiras para intermediar e coordenar a Oferta Restrita (em conjunto, "Coordenadores"); e (b) os demais

SP - 01/00176



prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, o agente que representará a comunhão dos titulares das Letras Financeiras ("Agente" e "Titulares", respectivamente), o escriturador que prestará os serviços de escrituração das Letras Financeiras ("Escriturador"), a agência de rating e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviço; e (iii) independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos acionistas da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria, em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), fixar a Remuneração (conforme definido abaixo); e (3) ratificação de todos os demais atos já praticados relacionados às deliberações acima.

5. **Deliberações:** prestados os esclarecimentos iniciais necessários pelo Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, foram aprovados, por unanimidade:

5.1. A realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do instrumento de emissão das Letras Financeiras ("Instrumento de Emissão"):

(i) **Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Emitente.

(ii) **Forma e Procedimento de Colocação.** As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à Oferta Restrita, sob o regime de melhores esforços de colocação, com relação à totalidade das Letras Financeiras, nos termos do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação de Letras Financeiras, da Primeira Emissão da Portoseg S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento" ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação dos Coordenadores, instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539"), e do artigo 2º da Instrução CVM 476 ("Investidores Profissionais"), como público-alvo.

M. JORDANI



(iii) Subscrição e Integralização. As Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), sendo a distribuição das Letras Financeiras liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, preferencialmente em uma única data, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (“Data de Subscrição”). Caso não ocorra a integralização da totalidade das Letras Financeiras na Data de Subscrição por motivos operacionais, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Subscrição.

(iv) Negociação. As Letras Financeiras serão depositadas para negociação no mercado secundário através do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), operacionalizado e administrado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica das Letras Financeiras realizadas na B3. As Letras Financeiras somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539 (“Investidores Qualificados”), depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Letras Financeiras deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

(v) Número da Emissão. As Letras Financeiras representam a primeira emissão de Letras Financeiras da Companhia.

(vi) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observando que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, conforme descrito no Instrumento de Emissão.

(vii) Quantidade de Letras Financeiras. Serão emitidas até 2.000 (dois mil) Letras Financeiras, sendo que a respectiva quantidade de Letras Financeiras a ser emitida em cada série: “Letras Financeiras da 1ª Série”, “Letras Financeiras da 2ª Série” e, em conjunto, “Letras

SP - 11.000.000





Financeiras”) será apurada após o procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado pelos Coordenadores em conjunto com a Companhia, junto a Investidores Profissionais, para definição (i) do Valor Total da Emissão; (ii) da realização da Emissão em duas séries ou em série única; (iii) da taxa final da Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série e da taxa final da Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série, caso aplicável; e (iv) da quantidade de Letras Financeiras da 1ª Série e da quantidade de Letras Financeiras da 2ª Série, caso aplicável (“Procedimento de Bookbuilding”), através de sistema de vasos comunicantes.

(viii) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário de cada Letra Financeira, na Data de Emissão, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (“Valor Nominal Unitário”).

(ix) Número de Séries. A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries.

(x) Convertibilidade, Espécie e Garantias. As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza (espécie quirografária).

(xi) Emissão e Registro das Letras Financeiras. A emissão das Letras Financeiras será realizada mediante depósito na B3 realizado pela Companhia, observadas as normas da B3, conforme definidas em seu regulamento e em os manuais aplicáveis. Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do Titular ou da Companhia, exclusivamente para fins do artigo 38, parágrafo 1º, da Lei 12.249, por meio de certidão de inteiro teor, ambos emitidos pela B3. Tal certidão será suficiente para habilitar qualquer medida judicial ou extrajudicial contra a Companhia, inclusive a execução de valores devidos nos termos do Instrumento de Emissão. Adicionalmente, poderá ser emitido extrato pelo Escriturador, com base nas informações geradas pela B3.

(xii) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Letras Financeiras será definida no Instrumento de Emissão (“Data de Emissão”).

(xiii) Prazo e Data de Vencimento. As Letras Financeiras da 1ª Série terão seu vencimento em 24 (vinte e quatro) meses e 30 (dez) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 1ª Série"). As Letras Financeiras da 2ª Série terão seu vencimento em 36 (trinta e seis) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 2ª Série"), e, em conjunto com a Data de Vencimento da 1ª Série, "Data de Vencimento").

(xiv) Pagamento. Na respectiva Data de Vencimento, a Companhia procederá ao pagamento das Letras Financeiras (i) da 1ª Série pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da devida Remuneração da 1ª Série (conforme definido no item (xv) abaixo), e (ii) da 2ª Série pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da devida Remuneração da 2ª Série (conforme definido no item (xv) abaixo).

(xv) Remuneração. A remuneração de cada uma das Letras Financeiras será a seguinte:

(a) Atualização monetária. O Valor Nominal Unitário de cada uma das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente;

(b) Letras Financeiras da 1ª Série. As Letras Financeiras da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a até 105% (cento e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI - Depósitos Interfinanceiros, de um dia, over extra grupo ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração da 1ª Série"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento (exclusive), a ser definida no Procedimento de Bookbuilding. A Remuneração da 1ª Série será devida em uma única parcela, na Data de Vencimento da 1ª Série ("Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série"), considerando para tal os critérios de cálculo definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, Dis, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IEC e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3



(<http://www.cetip.com.br>). A Remuneração da 1ª Série será calculada segundo a fórmula estabelecida no Instrumento de Emissão; e

(c) *Letras Financeiras da 2ª Série.* As Letras Financeiras da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a até 106,50% (cento e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI - Depósitos Interfinanceiros, de um dia, over extra grupo ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Remuneração da 2ª Série"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento (exclusive), a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração da 1ª Série será devida em uma única parcela, na Data de Vencimento da 1ª Série ("Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série"), considerando para tal os critérios de cálculo definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (<http://www.cetip.com.br>). A Remuneração da 2ª Série será calculada segundo a fórmula estabelecida no Instrumento de Emissão.

(xvi) Repactuação. Não haverá processo de repactuação para as Letras Financeiras.

(xvii) Resgate Antecipado e Amortização Antecipada. Nos termos do artigo 4º, da Resolução CMN 4.123, é vedado o resgate das Letras Financeira, total ou parcial, antes da respectiva Data de Vencimento, bem como é vedada a amortização antecipada das Letras Financeiras.

(xviii) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a qualquer tempo, desde que por meio de bolsas de valores ou de mercados organizados de balcão, em que as Letras Financeiras forem admitidas a negociação, adquirir as Letras Financeiras, observado, entretanto, o limite de 5% (cinco por cento) a ser mantido em tesouraria pela Companhia, das Letras Financeiras, observadas as restrições impostas pelo artigo 13 da Instrução CVM 476 e pelo artigo 7º, parágrafo 1º, da Resolução CMN 4.123. As Letras Financeiras adquiridas de terceiros por

M- 211301/24



instituições do mesmo conglomerado econômico da Companhia deverão ser consideradas no cálculo do limite de que trata esta Cláusula, nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução CMN 4.123.

(ix) **Vencimento Antecipado.** Os eventos de inadimplemento definidos no Instrumento de Emissão ("Eventos de Crédito") ensejarão o vencimento antecipado das Letras Financeiras, automático ou não, declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos no Instrumento de Emissão e, em qualquer hipótese, sujeitos à implementação da Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido). "Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado" significa a condição suspensiva, a ser prevista no Instrumento de Emissão, cuja implementação permitirá a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Letras Financeiras, nos termos e condições a serem previstos no Instrumento de Emissão.

5.2. A autorização à diretoria da Companhia para (i) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a celebração do Instrumento de Emissão, do Contrato de Distribuição e de quaisquer outros instrumentos ou documentos relacionados às Letras Financeiras e os eventuais respectivos aditamentos; (ii) contratar os Coordenadores e os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, o Agente, o Escriturador, a agência de *rating* e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (iii) independentemente de nova deliberação pelo acionista da Companhia ou de qualquer reunião de Diretoria, em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, fixar a Remuneração de cada uma das Séries.

5.3. A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações e aprovações acima.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos, que foi lida, achada conforme e aprovada, lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 1º de novembro de 2017. (ass.) **Presidente:** Adriana Pereira Carvalho Simões;


19 - 211301242

21

Secretária: Aline Salem da Silveira Bueno Volpe; Acionistas: Porto Seguro S.A., por seu diretor, Celso Damadi, e por sua procuradora, Adriana Pereira Carvalho Simões; Pares Empreendimento e Participações, por sua procuradora, Aline Salem da Silveira Bueno Volpe. São Paulo, 1ª de novembro de 2017.

São Paulo, 1ª de novembro de 2017.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

  
Aline Salem da Silveira Bueno Volpe  
Secretária



## Relatório da Administração

(extraído do DFP 31/12/17)

Senhores acionistas e demais interessados,

Apresentamos o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Portoseg S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, com o Relatório dos Auditores Independentes, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

O Relatório da Administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link:

[www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/RA2017/PORTOSEGRA2017.pdf](http://www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/RA2017/PORTOSEGRA2017.pdf)

## Demonstrações Financeiras Resumidas

(extraído do DFP 31/12/17)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016							
(Em milhares de reais)							
Ativo	Nota explicativa	Dezembro de 2017	Dezembro de 2016	Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	Dezembro de 2017	Dezembro de 2016
<b>Circulante</b>		<b>5.933.955</b>	<b>4.778.354</b>	<b>Circulante</b>		<b>5.682.439</b>	<b>4.579.232</b>
Disponibilidades		75.031	22.865	Depósitos	9	736.452	664.779
Aplicações interfinanceiras de liquidez		—	2.697	Depósitos interfinanceiros		736.452	664.779
Aplicações em depósitos interfinanceiros		—	2.697	Recursos de aceites e emissão de títulos	9	515.968	286.174
Títulos e valores mobiliários		225.571	141.846	Obrigações por empréstimos e repasses		—	112.095
Cotas de fundos de investimento - renda fixa	5	225.571	141.846	Recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito e similares		515.968	174.079
Operações de crédito		1.174.351	1.035.034	Instrumentos financeiros derivativos	8	—	8.436
Setor privado	6	1.434.412	1.285.424	Outras obrigações		<b>4.430.019</b>	<b>3.619.843</b>
Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa		(260.061)	(250.390)	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		1.945	2.246
Outros créditos		<b>4.428.394</b>	<b>3.567.819</b>	Sociais e estatutárias		3.926	2.626
Títulos e créditos a receber	6	4.225.858	3.435.112	Fiscais e previdenciárias		27.288	20.841
Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa		(39.069)	(29.085)	Provisão para pagamentos a efetuar		16.336	12.712
Diversos	7	241.605	161.792	Diversas	10.2	4.380.524	3.581.418
Outros valores e bens		<b>30.608</b>	<b>8.103</b>	<b>Exigível a longo prazo</b>		<b>99.276</b>	<b>92.726</b>
Outros valores e bens		32.015	8.920	Depósitos	9	<b>69.607</b>	<b>69.607</b>
Provisão para outros valores e bens		(1.407)	(617)	Outras obrigações		69.607	69.607
<b>Realizável a longo prazo</b>		<b>400.253</b>	<b>388.371</b>	Provisões para impostos e contribuições diferidas		22	25
Operações de crédito		382.558	300.744	Outras obrigações		29.647	23.094
Setor privado	6	393.222	309.827	Fiscais e previdenciárias	10.1	25.172	18.709
Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa		(10.664)	(9.083)	Diversas	10.2	4.475	4.385
Outros créditos	7	17.695	87.627	<b>Patrimônio líquido</b>		<b>555.058</b>	<b>499.449</b>
Diversos		17.695	87.627	Capital social	11	250.000	250.000
<b>Permanente</b>		<b>2.565</b>	<b>4.672</b>	Outros ajustes de avaliação patrimonial		6	30
Intangível		2.565	4.672	Reservas de lucros		305.052	249.419
Software		12.051	12.051	Legal		39.573	31.538
(-) Amortizações acumuladas		(9.486)	(7.379)	Estatutária		265.479	217.881
<b>Total do ativo</b>		<b>6.336.773</b>	<b>5.171.407</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>6.336.773</b>	<b>5.171.407</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016  
 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

	Nota explicativa	2º Semestre de 2017	Dezembro de 2017	Dezembro de 2016
<b>Receitas da intermediação financeira</b>		<b>388.288</b>	<b>793.345</b>	<b>723.678</b>
Operações de crédito	12	383.261	778.739	745.434
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		9.340	21.518	27.996
Resultado com instrumentos derivativos	8	(4.313)	(6.912)	(49.752)
<b>Despesas da intermediação financeira</b>		<b>(190.882)</b>	<b>(389.992)</b>	<b>(397.060)</b>
Operações de captação no mercado		(48.533)	(111.305)	(135.659)
Provisões para créditos de liquidação duvidosa		(144.349)	(278.687)	(261.401)
<b>Resultado bruto da intermediação financeira</b>		<b>197.406</b>	<b>403.353</b>	<b>326.618</b>
<b>Outras receitas/(despesas) operacionais</b>		<b>(77.405)</b>	<b>(140.732)</b>	<b>(118.299)</b>
Receita de prestação de serviços	13	239.509	453.675	379.630
Despesas com pessoal		(17.065)	(31.678)	(28.755)
Outras despesas administrativas	14	(151.069)	(283.200)	(239.521)
Despesas tributárias		(34.197)	(66.029)	(57.041)
Outras receitas operacionais	15	34.801	55.462	64.203
Outras despesas operacionais	16	(149.384)	(268.962)	(236.815)
<b>Resultado antes do imposto de renda e contribuição social</b>		<b>120.001</b>	<b>262.621</b>	<b>208.319</b>
Imposto de renda	7.3	(24.522)	(57.192)	(35.070)
Contribuição social	7.3	(21.073)	(48.156)	(29.319)
Ativo fiscal diferido	7.3	(784)	3.430	(11.290)
<b>Lucro líquido do semestre/exercício</b>		<b>73.622</b>	<b>160.703</b>	<b>132.640</b>
Quantidade de ações (mil)		11.969	11.969	11.969
<b>Lucro líquido por ação (R\$)</b>		<b>6,15</b>	<b>13,43</b>	<b>11,08</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras



**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA  
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016  
 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
 (Em milhares de reais)**

	<u>2º Semestre de 2017</u>	<u>Dezembro de 2017</u>	<u>Dezembro de 2016</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Lucro líquido do semestre/exercício .....	73.622	160.703	132.640
Provisão para créditos de liquidação duvidosa .....	144.349	278.687	261.401
Amortizações .....	1.053	2.107	1.647
<b>Lucro líquido ajustado .....</b>	<b>219.024</b>	<b>441.497</b>	<b>395.688</b>
<b>Redução de ativos e passivos .....</b>	<b>(147.438)</b>	<b>(289.596)</b>	<b>(308.052)</b>
Varição em aplicações Interfinanceiras de liquidez .....	11.339	2.697	(2.697)
Varição em títulos e valores mobiliários .....	(12.470)	(83.725)	103.174
Varição em operações de crédito .....	(327.296)	(499.818)	(340.217)
Varição em outros créditos .....	(818.582)	(790.643)	(482.977)
Varição em outros valores e bens .....	(14.774)	(22.505)	(1.988)
Varição em depósitos interfinanceiros .....	(34.980)	71.673	195.180
Varição em recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito e similares .....	310.129	341.889	(112.352)
Varição em obrigações por empréstimos e repasses .....	(70.131)	(1.649)	(38.922)
Varição em instrumentos financeiros derivativos .....	(11.553)	(8.436)	45.368
Varição em relações interfinanceiras .....	-	-	(25.268)
Varição em outras obrigações .....	904.242	893.642	487.197
<b>Caixa consumido pelas operações</b>			
Impostos sobre o lucro pagos .....	(37.075)	(82.275)	(36.924)
Juros sobre captação de recursos pagos .....	(46.287)	(110.446)	(97.626)
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais .....</b>	<b>71.586</b>	<b>151.901</b>	<b>87.636</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Aplicações no intangível .....	-	-	(2.551)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos .....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(2.551)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Juros sobre o capital próprio e dividendos pagos .....	(25.115)	(99.735)	(110.728)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento .....</b>	<b>(25.115)</b>	<b>(99.735)</b>	<b>(110.728)</b>
<b>Disponibilidade no início do semestre/exercício .....</b>	<b>28.560</b>	<b>22.865</b>	<b>48.508</b>
<b>Disponibilidade no final do semestre/exercício .....</b>	<b>75.031</b>	<b>75.031</b>	<b>22.865</b>
<b>Aumento/(redução) nas disponibilidades .....</b>	<b>46.471</b>	<b>52.166</b>	<b>(25.643)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## Indicadores Econômico-Financeiros

### PORTOSEG S.A.

<b>RUBRICAS SELECIONADAS</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
Ativo Circulante	5.933.955	4.778.364
Ativo Realizável A Longo Prazo	400.253	388.371
Passivo Circulante	5.682.439	4.579.232
Empréstimos E Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	99.276	92.726
Empréstimos E Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	555.058	499.449
Lucro Bruto	403.353	326.618
Receita Líquida	793.345	723.678
Receita Bruta	262.621	208.319
Lucro/prejuízo Do Exercício	160.703	132.640
<b>INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
LIQUIDEZ GERAL	1,10	1,11
LIQUIDEZ CORRENTE	1,04	1,04
ENDIVIDAMENTO TOTAL	10,42	9,35
ENDIVIDAMENTO ONEROSO	0,00	0,00
MARGEM BRUTA	1,54	1,57
RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	40,75%	-100,75%

(\*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)



## Parecer dos Auditores Independentes

(extraído do DFP 31/12/17)

Aos Administradores e Acionistas  
Portoseg S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Portoseg S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituição em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior O exame das demonstrações financeiras do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 21 de fevereiro de 2017, sem ressalvas. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter

segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 26 de fevereiro de 2018

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Carlos Eduardo Sá da Matta  
CRC 2SP000160/O-5 Contador - CRC 1SP216397/O-5

## Notas Explicativas

(extraído do DFP 31/12/17)

### CONTEXTO OPERACIONAL

A Portoseg S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (“Instituição”) é uma instituição financeira privada, constituída em 9 de novembro de 2001 e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 26 de dezembro de 2001, com o objetivo de exercer a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e a emissão e administração de cartões de crédito próprios, incluindo a administração de pagamentos a estabelecimentos credenciados. A Instituição é controlada direta da Porto Seguro S.A. a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob a sigla PSSA3.

...

**As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:**

[www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/NOTEX2017/PORTOSEGNOTEX2017.pdf](http://www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/NOTEX2017/PORTOSEGNOTEX2017.pdf)

---

## Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. exerce a função de agente fiduciário em outras emissões de empresas que pertencem ao mesmo grupo econômico da Emissora: (i) Primeira emissão de nota promissória da PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$60.000.000,00, na data de emissão, qual seja, 24 de novembro de 2017, representada por 12 (doze) notas promissórias, e data de vencimento em 22 de novembro de 2019, sendo o valor nominal unitário de tais notas amortizado em parcela única na data de vencimento e a remuneração paga em parcela única na data de vencimento. Até presente data não ocorreram, qualquer evento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento. Demais informações sobre a emissão através do link a seguir: [www.simplificpavarini.com.br/CAR-PORTOSEGURONP-SP.htm](http://www.simplificpavarini.com.br/CAR-PORTOSEGURONP-SP.htm). As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário